

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 66/21 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES UTILIZANDO A MODELAGEM BIM E TRANSPOSIÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DO PADRÃO CAD PARA A PLATAFORMA BIM PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DO SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ NO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR. -----

No dia 01 de outubro de 2021, às 15h, no 5º andar do prédio da Administração Regional do Sesc Paraná, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, em Curitiba, Paraná, é realizada reunião para JULGAMENTO dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referente à CONCORRÊNCIA Nº 66/21. -----

PRESENTES: os membros da Comissão Especial de Licitação, Sr. PAULO SALESBRAM, presidente da comissão, Sr. ZILDO COSTA e o Sr. ROBERTO HERNANDO BARCO, todos designados pelas Resoluções nº 11.798/21 do SESC/PR e nº 4585/21 do SENAC/PR, para julgar esta licitação. Justificaram a ausência o Sr. GÉLCIO MIGUEL SCHIBELBEIN e o Sr. CIRO CONTE CHIOQUETTA por compromissos assumidos anteriormente. -----

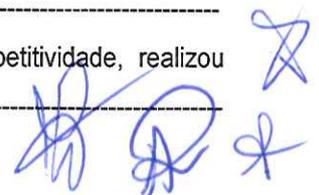
A Comissão Especial de Licitação analisou os documentos de habilitação apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar na fase de julgamento das Propostas Comerciais e, também, de acordo com as análises realizadas pelas áreas técnicas competentes do SESC/PR e SENAC/PR, conforme pareceres constantes do processo, julga **INABILITADA** a empresa **EFFECT ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA** por não atender ao item 7.1.2.4 e, ainda, o item 7.1.4.11, conforme considerações abaixo: -----

a) 7.1.2.4 – Por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando se tratar de empresa sediada na cidade de São Paulo (SP) e, que a Prefeitura Municipal de São Paulo não emite certidão conjunta, faz-se necessário o envio de ambas as certidões (MOBILIÁRIA e IMOBILIÁRIA), para que se possa atestar a regularidade fiscal municipal. -----

b) 7.1.4.11.9 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA COMUM E ESTABILIZADA, PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – Apresentou o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ – CBJ e respectiva CAT nº 472856/2018 (pág. 80 à 93/140) para o profissional Indicado como responsável técnico Arquiteto Celso Grion Maleronka. Porém, na CAT não consta em sua lista de atividades técnicas realizadas o projeto de Entrada de Energia (projeto em Média Tensão 300KVA) e o projeto de SPDA. -----

c) 7.1.4.11.10 - PROJETO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO – Apresentou o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SP e respectiva CAT nº 565094/2020 (pág.134 à 139/140) para o profissional Indicado como responsável técnico Arquiteto Celso Grion Maleronka. Contudo, na CAT não consta em sua lista de atividades técnicas realizadas o projeto específico de Sistema Fotovoltaico. -----

A Comissão Especial de Licitação, em razão dos princípios da isonomia, finalidade e competitividade, realizou diligências, conforme previsto no subitem 19.4 do edital, a saber: -----



1. Consulta junto ao Serviço Social da Indústria – Sesi SP, órgão emissor do Atestado de Capacidade Técnica emitido em favor da empresa EFFECT ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA (pág.137 à 139/140) referente à obra de construção do complexo de atletismo do Sesi ARAÇATUBA, a fim de atestar a potência instalada no sistema projetado de energia renovável Classe A, painel fotovoltaico, conforme previsto no item 7.1.4.11.10 do edital e, ainda, atestar se todos os projetos apresentados no referido atestado foram realizados em BIM, conforme previsto no item 7.1.4.11.1 do edital. -----

Em resposta, anexa ao processo, foi confirmada que a potência instalada nas placas solares da época foi de 350 KVA e, ainda, que os projetos foram desenvolvidos e compatibilizados pela tecnologia BIM. -----

1.1. Ainda, em consulta com o Serviço Social da Indústria – Sesi SP, emissor do atestado e a respectiva CAT de nº 565094/2020 (pág.134 à 139/140), a fim de atestar a execução de projeto de sistema fotovoltaico pelo responsável técnico indicado Arquiteto Celso Grion Maleronka, por não constar na respectiva CAT, conforme previsto no item 7.1.4.11.10 do edital e, se houve emissão de ART's complementares para esses serviços por outros profissionais. -----

Em resposta, anexa ao processo, o Sesi SP encaminhou a RRT simples nº 9381777 retificador à 9337267. -----

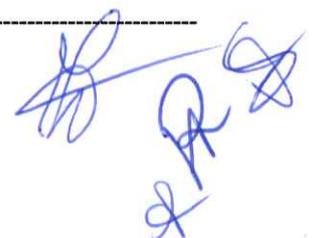
2. Consulta junto à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, referente ao atestado de capacidade técnica emitido em favor da empresa EFFECT ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, referente à elaboração do projeto do Centro Pan Americano de Judô na cidade de Lauro de Freitas/BA, considerando que na CAT de nº 472856/2018 (págs.80 à 93/140), em favor do responsável técnico indicado Arquiteto Celso Grion Maleronka, a fim de atestar a execução de Projetos de instalações elétricas comum e estabilizada, projetos de entrada de energia e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme previsto no item 7.1.4.11.9 do edital e, ainda, se houve emissão de ART's complementares para esses serviços por outros profissionais.-----

Em resposta, anexa ao processo, a CONDER informou que nas plantas do projeto elétrico e SPDA consta o nome do Engenheiro Eletricista Olavo Motta de Campos como responsável técnico e, ainda, encaminhou a ART nº 92221220120580218 emitida pelo CREA/SP. -----

Da reunião realizada em 21 de setembro de 2021, para abertura do envelope nº 02 (documentos de habilitação) da empresa EFFECT ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, primeira classificada na fase de propostas, não houve apresentação de questionamentos. -----

Atendendo às disposições do Instrumento Convocatório, e mais do que consta desta ATA, o que corrobora o julgamento da Comissão Especial de Licitação, que julga INABILITADA a Licitante **EFFECT ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**, publica assim, nesse momento, o resultado nos sites do SESC/PR (www.sescpr.com.br) e SENAC/PR (www.pr.senac.br). -----

O Presidente da Comissão de Licitação informa que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da decisão (publicação da ATA), para eventual interposição de recurso, conforme disposto no item 10 do instrumento convocatório.-----



Concorrência nº 66/21 – 3 de 3

Na sequência, o Presidente solicita a leitura da ata, que posta em discussão, é aprovada por todos os presentes e, nada mais havendo a ser tratado, agradece a participação de todos e encerra a reunião às 16h. Para constar Jucilei Grimm Barrichello, lavra a presente ata, que assina com o Presidente e demais membros da Comissão Especial. -----

Curitiba, 01 de outubro de 2021.



PAULO SALESBRAM

Presidente da Comissão Especial de Licitação



ZILDO COSTA

Membro da Comissão Especial de Licitação



ROBERTO HERNANDO BARCO

Membro da Comissão Especial de Licitação



JUCILEI GRIMM BARRICHELLO

Comissão Permanente de Licitação

